



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA SUPRESSIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 176/2025

Pretende a nobre **Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**, através da **Emenda Supressiva n. 01, ao Projeto de Lei n. 176/2025**, suprimir o art. 5º, do Projeto de Lei nº 176/2025, renumerando-se os demais.

Analisando a presente propositura sou do parecer de que a mesma é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que sendo a emenda em análise aprovada em plenário com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

